

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 34, 35, e 36 da Lei n. 3.531, de 28 de julho de 2025, e artigo 5.º da Lei n. 3.603, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 26.225.111,68 (vinte e seis milhões duzentos e vinte e cinco mil cento e onze reais e sessenta e oito centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 5.º da Lei n. 3.603, de 30 de dezembro de 2025, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 179.798,12 - Superávit Financeiro da Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados;

II – R\$ 6.181.562,92 - Superávit Financeiro da Fonte 2600 - Transf. de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. - Bl. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde;

III – R\$ 27.157,84 - Superávit Financeiro da Fonte 2601 - Transf. de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. - Bl. de Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde;

IV – R\$ 186.293,23 - Superávit Financeiro da Fonte 2621 - Transf. de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

V – R\$ 223.556,53 - Superávit Financeiro da Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

VI – R\$ 6.863.488,08 - Superávit Financeiro da Fonte 2705 - Transf. dos Estados ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais;

VII – R\$ 105.339,77 - Superávit Financeiro da Fonte 2706 - Transferência Especial da União;

VIII – R\$ 2.456.359,80 - Superávit Financeiro da Fonte 2708 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

IX – R\$ 52.845,10 - Superávit Financeiro da Fonte 2714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

X – R\$ 7.999.782,96 - Superávit Financeiro da Fonte 2720 - Transf. da União ref. Partic. na Exploração de Petróleo e Gás Nat. dest. ao FEP - Lei n. 9.478/1997;

XI – R\$ 540.620,56 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;

XII – R\$ 500.018,55 - Superávit Financeiro da Fonte 2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos;

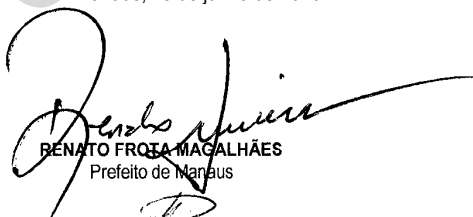
XIII – R\$ 499.981,34 - Superávit Financeiro da Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;

XIV – R\$ 38.192,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;

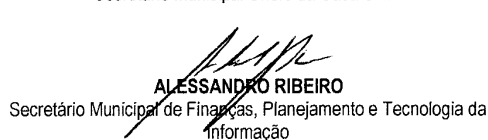
XV – R\$ 370.114,88 - Superávit Financeiro da Fonte 2799 - Outras Vinculações Legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Manaus, 23 de junho de 2026.


RENATO FROTA MACALHÕES
Prefeito de Manaus


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.834, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Anexo Único

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1039 - Realização de Concursos Públicos								
200033	2501	339039	140103	04	122	0032	1039	179.798,12

179.798,12

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2091 - Gestão da Educação do Campo								
200033	2706	449052	180101	12	361	0082	2091	36.639,92
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200033	2706	449052	180101	12	361	0051	2118	68.699,85

105.339,77

210702 - Fundo Municipal do Trabalho

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200033	2714	339033	210702	11	334	0019	2010	14.490,00
200033	2714	339037	210702	11	334	0019	2010	17.400,64
200033	2714	339039	210702	11	334	0019	2010	20.954,46

52.845,10

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1033 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								
200033	2621	449051	230701	10	302	0093	1033	186.293,23
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal								
200033	2601	449039	230701	10	301	0092	1034	27.157,84
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200033	2600	339030	230701	10	303	0094	2132	10.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200033	2600	339039	230701	10	302	0093	2153	1.903.060,00
2154 - Gestão da Atenção Primária à Saúde								
200033	2600	339030	230701	10	301	0092	2154	3.700.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200033	2600	339039	230701	10	302	0098	2199	568.502,92

6.395.013,99

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200033	2700	449092	270101	15	451	0127	1006	223.556,53
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200033	2705	449039	270101	15	451	0127	2006	3.063.672,46
200033	2708	449039	270101	15	451	0127	2006	2.456.359,80
200033	2720	449092	270101	15	451	0127	2006	7.999.782,96
2014 - Reforma de Drenagem								
200033	2705	449030	270101	17	512	0014	2014	500.018,55
200033	2753	449030	270101	17	512	0014	2014	500.018,55
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200033	2705	449030	270101	17	512	0017	2026	3.299.797,07
200033	2755	449030	270101	17	512	0017	2026	499.981,34

18.543.187,26

520701 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2042 - Apoio a Programas, Projetos e Ações para a População Idosa da Cidade de Manaus								
200033	2759	339033	520701	08	241	0038	2042	38.192,00

38.192,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200033	2752	339033	580201	15	451	0127	1053	138.646,00
200033	2752	339039	580201	15	451	0127	1053	340.774,56
1059 - Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano								
200033	2799	339033	580201	15	453	0127	1059	24.646,00
200033	2799	339039	580201	15	453	0127	1059	22.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	61.200,00
200033	2799	339033	580201	15	122	0011	2011	57.000,00
200033	2799	339039	580201	15	122	0011	2011	266.468,88

910.735,44

Legenda

FR	Fonte de Recurso	SF	Função
ND	Natureza da Despesa	FS	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior), Assistente em Saúde (Níveis médio, técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 265/2026 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita as nomeações dos candidatos remanescentes em substituição as referidas exonerações e vacâncias, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021 – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 44.926/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.278, páginas 6 e 7, de 25-03-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Vanessa Caroline Nascimento Felix;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 44.952/2026-GSAL e nº 44.954/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.281, páginas 9 e 10, de 30-03-2026, que exonerou, a pedido, as servidoras Cinthia Maria Sarmento Alves de Araújo e Luiza Thais da Silva Santos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 44.981/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.282, páginas 5 e 6, de 31-03-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Renata Kemely da Silva Gomes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.073/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.289, páginas 6 e 7, de 09-04-2026, que exonerou, a pedido, o servidor Alberto dos Santos Mourao;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.156/2026-GSAL, nº 45.157/2026-GSAL, nº 45.158/2026-GSAL e nº 45.159/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.292, páginas 8 a 10, de 14-04-2026, que exonerou, a pedido, os servidores Yago Inhuma Delgado Maciel Bonifácio, Angleana Maciel de Aguiar Mendes, Kleberson Lima do Nascimento e Carlos Henrique Mota Rodrigues;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.170/2026-GSAL e nº 45.171/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.293, páginas 3 e 4, de 15-04-2026, que exonerou, a pedido, os servidores Elderson Silva de Souza e George da Silva Lira;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.189/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.294, páginas 8 e 9, de 16-04-2026, que exonerou, a pedido, o servidor Rodrigo Inacio Borges de Oliveira;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.200/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.296, página 5, de 22-04-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Renilde Dukievicz Silva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.215/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.297, página 7, de 23-04-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Brennda Lima e Silva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.304/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.305, página 4, de 06-05-2026, que exonerou, a pedido, o servidor Oberdan Bergkamp Almeida de Aquino;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.321/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.307, páginas 3 e 4, de 08-05-2026, que exonerou, a pedido, o servidor Natanael Freitas Milerio de Vasconcelos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.371/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.313, páginas 7 e 8, de 18-05-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Olga Prado Rodrigues;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.411/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.315, página 13, de 20-05-2026, que exonerou, a pedido, o servidor Willian Jhonson da Silva Soares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.425/2026-GSAL, nº 45.426/2026-GSAL e nº 45.427/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.316, páginas 8 e 9, de 21-05-2026, que exonerou, a pedido, os servidores Maik Ximenes Guedes Junior, Neuton Jose Simplicio Gomes e Welyngton Vieira da Costa;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.317, página 7, de 22-05-2026, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 45.475/2026-GSAL, nº 45.477/2026-GSAL e nº 45.478/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.319, páginas 3 a 5, de 26-05-2026, que exonerou, a pedido, os servidores Ana Beatriz Dias Correa, Marcos Paulo Moreira Aguiar e Franklin Wesley Costa de Andrade;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.211, página 02, de 09-12-2025, que demitiu o servidor Pablo Adelino Estevam Barbosa, Especialista em Saúde – Farmacêutico Geral, matrícula nº 115.377-3 A;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.451, páginas 01 e 02, de 21-10-2022, que alterou a classificação 43º em diante, do cargo de ES – Farmacêutico Geral, mediante ao Mandado de Segurança nº 0726280-10.20228.04.0001;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.654/2026 – DIVAT/GETRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000857 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no **Concurso SEMSA – Edital 002/2021**, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 23 de junho de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIA NASCIMENTO CORRÊA	209235489	178º
CARGO: AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - NORTE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GIRÃO MELO	209013919	190º
KARLA PATRICIA DUARTE DE SOUZA	209203570	191º
THIAGO PINHEIRO SOUZA	209235954	192º
CARGO: AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - OESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUELY CAVALCANTE NERY	209231623	150º
LÍVIA CAROLINE RAMOS LUCAS PONTES	209158984	151º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30 H/S)		
ERICK LÚCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	209146537	44º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40 H/S)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GERARD PHILIPPE DO CARMO RIBEIRO E SILVA	209138043	396º
HANADY CORRÊA ISMAEL	209092260	397º
JOHANNES ANDRADE	209179707	398º
AMANDA ALBUQUERQUE AGUIAR	209150718	399º
WASHINGTON LUIZ BARROS DE AZEVEDO	209059741	400º
JOSÉ MATHEUS ROCHA DA SILVA	209046404	401º
EDUARDO DA SILVA MAGNO	209060304	402º
RENATO GARCIA LOPES	209104502	403º
MATHEUS MAGALHÃES DE FIGUEIREDO ADAUTO	209177466	404º
FÁBIO BOTELHO DE CARVALHO	209161223	405º
BERNARDO DOS SANTOS FRÓES	209167052	406º
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30 H/S)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IANARA PATRICIA GUIMARAES MARTINS	209052105	387º
IJANA CRISTINA ALVES SIMÃO	209059503	388º
ELIOMARA BRITO FAÇANHA	209071067	389º
MARIA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	209131224	390º
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 H/S)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIA BRUCE OTÉRO CAMPOS	209243684	392º
AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (20 H/S)		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA CORREA DE SOUZA	209221069	61º
LAURA AMAZONAS NASCIMENTO BARROS	209180798	62º
AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA ANDRADE VIANA	209059867	57º
ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE DA SILVA CHAVES COLINS	209155299	35º
ES-ENFERMEIRO GERAL - PcD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA ROMANA DA SILVA PIMENTEL	209137988	1256º / 10º PcD
ES-FARMACÊUTICO GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL CORREIA CARNEIRO DA SILVA	209139101	65º

Processo: 2026.01637.01412.0.003567

Interessado(a): Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador.

Assunto: Autorização para Realização do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Médicos Veterinários, Tabuladores, Auxiliares de Base e Campo e Vacinadores/ Registradores da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026.

DESPACHO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.425, de 23 de março de 2010, que rege as contratações temporárias no âmbito do município de Manaus em específico o art. 2º, inc. VII, alínea "b", parte final, que dispõe sobre atividades decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelo quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, *caput*, do Decreto nº 544, de 25 de maio de 2010, que regulamenta a Lei nº 1.425, de

2010 no que tange à contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação Temporária de profissionais para desempenharem as funções de Médico Veterinário, Tabulador, Auxiliar de Base e Campo e Vacinador/Registrador durante a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2026 – GECCZ/DVAE/SUBGS/SEMSA, que informa sobre a realização de campanha anual para combater o risco de transmissibilidade do vírus da raiva no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho de autorização orçamentária emitido pela SEMEF, nas fls. 43 e 44 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO o Parecer nº 254/2026 – Assessoria Jurídica/SEMSA, quanto à admissibilidade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Vacinador/Registrador para a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2026 – PT/PGM, da Procuradoria Geral do Município, e Despacho da Subprocuradoria Geral do Município, que ratificaram a viabilidade jurídica da aludida contratação temporária;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 023/2026/ASTEC/CGM, da Controladoria-Geral do Município, que arguiu pela regularidade da exigência legal do art. 161, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1584/2026 – GETRAB/GABIN/SEMSA, em que consta a solicitação de autorização do Prefeito do município de Manaus para a realização de contratação temporária de Médico Veterinário, Tabulador, Auxiliar de Base e Campo e Vacinador/Registrador por meio de Processo Seletivo Simplificado nas fls. 139 e 140 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO o inc. III do art. 1º da Portaria nº 01/2021-GP/SECEX, de 24-02-2021, alterada pela Portaria nº 171/2021, publicada em 09-07-2021, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas /TCE-AM;

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 2026.01637.01412.0.003567,

RESOLVO:

AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação temporária de 05 (cinco) Médicos Veterinários, 08 (oito) Tabuladores, 12 (doze) Auxiliares de Base e Campo e 270 (duzentos e setenta) Vacinadores/Registradores para realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal de 2026, sob Regime de Direito Administrativo, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e da alínea "b", inc. VII do art. 2º da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que rege as contratações temporárias no âmbito do município de Manaus.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAUS, Manaus, 23 de junho de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Prefeito de Manaus